



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 78/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

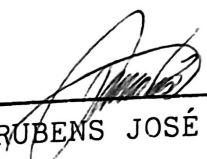
Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 3.003.326,00 (Três milhões, três mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros), a partir de 1º de outubro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário